



Protocolo 3318/2020

Nesta data, faço conclusos os autos à Excelentíssima Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo.

São Luís, 23 de julho de 2020.

Amanda Pereira Silva
Técnico Judiciário

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal (doc. 08), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais, conforme parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico, doc. 06.

À Diretoria Geral para as providências necessárias.

São Luís, 23 de julho de 2020.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Federal do Trabalho
Diretora da Escola Judicial